



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 17/2020.

CRENCIADO: DJAISON RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF n° 016.089.471-90, RG n° 4746524 DGPC/GO, PIS/PASEP n° 20718808481.

DO OBJETO:

Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos especializados junto aos produtores rurais do município de Ouvidor e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais. Os serviços serão prestados por profissional devidamente inscrito no CREA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a contratação de engenheiro agrônomo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda serão mantidos, o que proporciona substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação, uma vez que não houve reajuste de preço;

Considerando ainda, a permissibilidade contida no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei Federal n° 14.133/2021;

JUSTIFICADA a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei Federal 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 17/2020.
Convite n° 01/2020.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior n° 915, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 01.131.010/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 450.020.451-20, CI n° RG n° 2959067 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, **DJAISON RIBEIRO DA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, pessoa física, inscrita no CPF n° 016.089.471-90, RG n° 4746524 DGPC/GO, PIS/PASEP n° 20718808471, denominado CONTRATADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II e § 2° da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei n° 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 17/2020, assinado entre as partes em 11/02/2020, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do contrato original n° 17/2020. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9376/2024, para prestação de serviços técnicos especializados como engenheiro agrônomo junto aos produtores rurais do município de Ouvidor e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura. Os serviços serão prestados por profissional devidamente inscrito no CREA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93 aplicado em observância ao disposto no art. 190 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

20.122.1035.4045 – ADMINISTRAÇÃO SECRET. DE AGRICULTURA
33.90.36(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:





EXTRATO DE CONTRATO

Convite nº 01/2020.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020 – PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos especializados junto aos produtores rurais do município de Ouvidor e atendendo as necessidades junto à Secretaria Municipal da Agricultura. Os serviços serão prestados por profissional devidamente inscrito no CREA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

CONTRATADA: DJAISON RIBEIRO DA FONSECA, CPF nº 016.089.471-90.

VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1035.4045 – ADMINISTRAÇÃO SECRET. DE AGRICULTURA - 33.90.36(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal